



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 412-D,  
Setor Comercial Sul, - Bairro Asa Sul  
CEP 70308-200 Brasília/DF  
(61) 3247-6812 - <http://www.funai.gov.br>



**PROJETO BRA 13/019: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL  
DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS**

**EDITAL PROJETO BRA Nº DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL TI RODEADOR / ANO 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019 torna público, para conhecimento dos interessados, que contratará profissional especializado, na modalidade PRODUTO, de acordo com os critérios do PNUD, bem como com as disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, e da Portaria nº 717 do Ministério das Relações Exteriores, de 09 de dezembro de 2006.

**1. NÚMERO DE VAGAS:**

Uma (01) vaga para profissional especializado(a).

**2. OBJETIVO GERAL:**

Contratação de consultoria técnica, na modalidade produto, para a construção do Diagnóstico Socioambiental Participativo na Terra Indígena Rodeador, na região do Maranhão, contribuindo para o planejamento da gestão territorial e ambiental dos povos Guajajara, no âmbito da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).

**3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

**Atividade 1. Participação em reuniões de alinhamento técnico, de acompanhamento e de apresentação dos produtos junto à Funai, as quais serão agendadas mediante preparação e execução das atividades.**

1.1. Reuniões, presenciais ou virtuais, com a equipe da Coordenação de Planejamento em Gestão Territorial e Ambiental – COPLAM/CGGAM e do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial da Coordenação Regional do Maranhão / Segat – CR MA, conforme necessidade.

1.2. Reuniões, presenciais ou virtuais, regulares para apresentação prévia dos produtos a serem entregues, com a finalidade de eventuais ajustes e/ou melhorias de tais produtos.

**Atividade 2. Elaboração de plano de trabalho (Produto 1) contendo:**

2.1. Apresentação da proposta de trabalho contendo cronograma de atividade de campo, roteiro, metodologia e outros aspectos relevantes de execução da consultoria.

**Atividade 3. Elaboração da versão preliminar do Diagnóstico Socioambiental Participativo (Produto 2).**

3.1. Coleta e sistematização de dados secundários para a elaboração da metodologia e da logística para a construção do diagnóstico.

3.2. Realização de reunião inicial, com as lideranças das aldeias e das organizações indígenas que representam os povos do território, para apresentação do trabalho e seleção das principais temáticas a serem abordadas.

3.3. Realização de visita a todas as aldeias da TI para sensibilização e mobilização das comunidades quanto ao diagnóstico.

3.4. Realização de atividade de campo, com a visita à todas as aldeias, para aplicação e coleta de dados do diagnóstico.

3.5. Elaboração da versão preliminar do Diagnóstico Socioambiental Participativo.

#### **Atividade 4. Elaboração da versão final do Diagnóstico Socioambiental Participativo (Produto 3).**

4.1. Realização de reunião na TI para ajustes e validação da versão preliminar do Diagnóstico Socioambiental Participativo.

4.2. Elaboração da versão final do Diagnóstico Socioambiental Participativo.

4.3. Participação em reunião de lançamento do Diagnóstico Socioambiental Participativo.

## **4. PRODUTOS**

### **4.1. Detalhamento dos Produtos**

<b>Parcela N°</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo para entrega a partir da assinatura do contrato</b>	<b>Valor da parcela (R\$)</b>
1	Plano de Trabalho	Mai 2022	R\$ 21.000,00
2	Versão Preliminar do Diagnóstico Socioambiental Participativo	Junho 2022	R\$ 35.000,00
3	Versão Final do Diagnóstico Socioambiental Participativo	Julho 2022	R\$ 14.000,00

### **4.2. Forma de entrega dos produtos**

Os produtos devem ser entregues digitalizados em formato “pdf” com capa de identificação assinada informando o nome do(a) consultor(a), título da consultoria, referência de contrato, número e nome do produto. Uma versão em word também deverá ser entregue e esta deverá estar rubricada em todas as páginas. Todos os produtos deverão ser apresentados oralmente à equipe da COPLAM/CGGAM e SEGAT CR MA (e convidados/as, caso considerado apropriado), em reuniões a serem realizadas na sede da Funai, em Brasília, ou remotamente.

## **5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

### **5.1. Gerais:**

- Formação em Agronomia, Engenharia Florestal, Ecologia e áreas afins;
- Experiência comprovada com ações desenvolvidas com os povos indígenas;
- Experiência comprovada com ações de elaboração, implementação e revisão de Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental – IGATIs.

### **5.2. Exigências Específicas (desejáveis):**

- Ser indígena;
- Residir, preferencialmente, na Amazônia Legal e/ou Cerrado;
- Experiência em logística de campo, preferencialmente para locais de difícil acesso na área de abrangência.

## 6. DA INSCRIÇÃO

### 6.1. DA SELEÇÃO

6.2. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo dar-se-á mediante a apresentação de carta de solicitação de participação e de currículo (Anexos I e II, respectivamente), pelos meios descritos nos itens 6.3, 6.4 e 6.5.

6.3. Período de inscrição: **20 dias corridos da data de publicação deste Edital**. Serão desconsiderados os pedidos de participação e currículos remetidos após este período.

6.4. A carta de solicitação de participação e o currículo deverão ser encaminhados por e-mail ao seguinte endereço: **editalbra2022rodeador@funai.gov.br** com                      cópia para **editalbra2022rodeador@gmail.com**, identificado (assunto) da seguinte forma: **Edital nº. 002/2022 - PNUD BRA/13/019**. Não serão considerados os currículos que forem enviados em desacordo com a citada identificação de assunto.

6.5. A carta de solicitação de participação e o currículo somente serão considerados recebidos após o Projeto enviar e-mail resposta informando sobre o recebimento dos documentos. Caso o(a) candidato(a) não receba a resposta do Projeto, orienta-se o reenvio da documentação em prazo hábil.

6.6. O currículo e a carta de solicitação de participação deverão, obrigatoriamente, ser entregues de acordo com o modelo exigido (anexos I e II do presente Edital). Caso contrário, a participação do(a) candidato(a) no processo seletivo será rejeitada.

6.7. O Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitações de inscrições ou pela falta de respostas decorrentes de mau funcionamento da internet ou de qualquer provedor pelo atraso de entrega de correios eletrônicos.

6.8. Qualquer documento ou contato feito com o Projeto por e-mail somente será considerado recebido se houver e-mail resposta do projeto informando sobre o recebimento desses.

6.9. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o Projeto do direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste Edital ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 7. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em uma etapa, de caráter classificatório e eliminatório, e consistirá em análise do currículo sob os aspectos técnicos de formação/titulação e experiência profissional e entrevista.

A pontuação dos(as) candidatos(as) será calculada a partir dos seguintes critérios definidos nos itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3, abaixo:

### FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

TÍTULO	Em andamento	Concluído	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação em Agronomia, Engenharia Florestal, Ecologia e áreas afins	4	6	6

Obs.: Será considerado, para fins de pontuação final no quesito formação/titulação, apenas o título mais alto do(a) candidato(a).

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MODALIDADE	TEMPO			
	Até 2 anos	De 2 a 4 anos (completos)	De 4 a 6 anos (completos)	Mais de 6 anos (completos)
Experiência comprovada com ações desenvolvidas com os povos indígenas	1	2	3	4
Experiência comprovada com ações de elaboração, implementação e revisão de Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental – IGATIs	1	2	3	4
MODALIDADE	Até 2 experiências	De 3 a 4 experiências	De 5 a 6 experiências	Acima de 6 experiências
Experiência em condução de reuniões e/ou oficinas relacionadas à temática socioambiental	1	2	3	4

## CRITÉRIOS DESEJAVÉIS

MODALIDADE	PONTUAÇÃO	
	SIM	NÃO
Ser indígena	1	0
Residir, preferencialmente, na Amazônia Legal e/ou Cerrado	1	0
Experiência em logística de campo, preferencialmente para locais de difícil acesso na área de abrangência.	1	0

Para a entrevista:

## TEMAS ORIENTADORES

<b>QUESITO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência com consultorias	1 - 7
Experiência com construção/elaboração de Instrumentos de Gestão Ambiental e Territorial em TI	1 - 7
Experiência de trabalho de campo em lugares de difícil acesso, na Amazônia legal.	1 - 7
Experiência de trabalho com povos indígenas	1 - 7
Experiência na condução de reuniões e metodologias participativas	1 - 7
Experiência na entrega de relatórios técnicos e materiais para publicação	1 - 7

Na entrevista serão consideradas as informações oferecidas pelo(a) candidato(a) também em relação às suas outras habilidades, atividades e produtos, sujeitas a comprovação.

A entrevista será realizada, primeiramente, com os(as) 05 (cinco) candidatos(as) classificados(as) com as maiores notas. Se necessário, serão chamados(as), obedecendo à ordem de classificação, tantos(as) quantos(as) forem necessários(as) para o preenchimento da vaga. Caso não haja o mínimo de candidatos estipulados acima para serem entrevistados, serão chamados tantos quantos existirem.

As entrevistas serão realizadas remotamente por sistema telefônico “viva voz” ou por videoconferência, em data a ser informada após a divulgação dos resultados da primeira etapa.

As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão à custa dos(as) candidatos(as).

O(A) candidato(a) selecionado(a) será aquele(a) que obtiver a maior pontuação final, a qual será calculada pela soma dos pontos obtidos na primeira etapa (análise e avaliação de currículo) e na segunda etapa (entrevista).

Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no site da FUNAI pelo período de dois dias. Findo este prazo serão dados mais três dias, imediatamente subsequentes, para eventuais recursos a respeito do resultado parcial. Na inexistência de recursos após a divulgação do candidato selecionado na segunda etapa, este resultado final torna-se automaticamente definitivo.

Os currículos dos(as) candidatos(as) não convocados(as) para a entrevista serão mantidos nos arquivos da Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019 para fins de comprovação da transparência do processo seletivo.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior pontuação nos critérios desejáveis. Persistindo o empate, terá preferência o(a) que tiver maior quantidade de experiência com trabalho com povos indígenas e instrumentos de gestão territorial e ambiental. Por fim, caso necessário, o desempate será resolvido a partir do(a) candidato(a) mais bem pontuado(a) na entrevista.

## 9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Não ser servidor(a) ativo(a) da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas;

Excetua-se a contratação de professores(as), conforme Art. 37, XVI, b da CF/88, e o inciso VI do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.194/2021, de 14 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), com declaração da chefia imediata e do dirigente máximo da instituição à qual pertence informando sobre a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas..

Não estar inadimplente junto à FUNAI e demais órgãos da Administração Pública Federal em razão de contratos anteriores.

Possuir o nível de escolaridade, a disponibilidade e a experiência exigidos para a consultoria; comprovar as informações prestadas no currículo que forem solicitadas pelo projeto; e atender às convocações e as exigências de apresentação de documentação, declaração ou informação nos prazos que forem estabelecidos.

Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

Cumprir os termos, quanto aos prazos e impedimentos estabelecidos no Decreto nº 5.151/ 2004 e na Portaria nº 8/2017 do Ministério das Relações Exteriores.

## 10. REMUNERAÇÃO

A duração dos trabalhos será de 5 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

O valor total da contratação será de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

É de responsabilidade do(a) consultor(a) especializado(a) contratado(a) o recolhimento de todos os impostos e encargos incidentes nos honorários recebidos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os resultados parcial e final do processo seletivo serão divulgados na Internet, no site da Funai: <https://www.gov.br/funai>.

O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar da data da divulgação do resultado final.

A aprovação e a classificação geram, para o(a) candidato(a), apenas a expectativa de direito à contratação por produto, observando-se as disposições legais e o interesse e conveniência da DPDS/FUNAI e do Projeto.

A contratação será realizada em conformidade com o disposto nas normas supracitadas por um período de trezentos e dez dias, prazo estimado para a execução dos serviços.

Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) fizer, em qualquer documento ou na entrevista, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo;
- b) não comprovar a escolaridade e os requisitos na data da contratação;

c) deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pelo Projeto e qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital;

d) deixar de comparecer ou atender ao chamado para entrevista previamente definida.

No caso de desistência ou impossibilidade de contratação ou da continuidade contratual do(a) candidato(a) melhor classificado(a) será chamado o(a) seguinte na ordem decrescente de classificação, dentro da pontuação mínima estabelecida. Também será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que deixar de atender a qualquer convocação do Projeto.

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá manter atualizado(a) seu endereço e demais dados junto ao Projeto.

As despesas com as atividades de campo do contratado (transporte aéreo, terrestre ou fluvial; hospedagem e alimentação) ocorrerão por conta do projeto BRA PNGATI ou da Funai. Caso o contratado necessite adicionar um ou mais integrante em sua equipe, as despesas de campo e honorários serão de responsabilidade do contratado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Outras informações serão prestadas pela Unidade de Gestão do Projeto, instalada na CGGAM/DPDS/FUNAI, pelo e-mail [bra.pngati@funai.gov.br](mailto:bra.pngati@funai.gov.br).

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica

*(Assinatura eletrônica)*

**FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA**

Diretor Geral do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fantazzini Moreira, Diretor(a)**, em 24/05/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4121724** e o código CRC **66738688**.